



PROCESSO N.º 735/12

PROTOCOLO N.º 11.375.890-2

PARECER CEE/CEB N.º 588/12

APROVADO EM 05/07/12

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 652/12-SEED/SUED, de 19/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda em 15/02/12, de interesse do Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005, como também autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, pela Resolução Secretarial n.º 241/06, de 08/02/06 (fls. 06), obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2838/10, de 30/06/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010 e foi adequado às Deliberações n.º 03/08 e n.º 04/08 pelo Parecer CEE/CEB n.º 653/09, de 10/12/09.

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 451 / 452 e 535 / 536)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 2383/07, de 14/05/07 (fls. 29), com base no Parecer n.º 210/07-CEE/PR, aprovado em 11/04/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data desta Resolução, ou seja, 14/05/07.



PROCESSO N.º 735/12

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã e noite

Regime de matrícula: anual

Carga horária: 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 124)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N.º 735/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 182)

Estabelecimento: Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional											
Município: Loanda - PR											
Curso: Técnico em Informática											
Forma: Integrada						Implantação Gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Manhã e Noite						Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas					
Módulo: 40						Organização: Seriada					
Nº	DISCIPLINAS	SÉRIES								Horas/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	Análises e Projetos							2	2	160	133
2	Arte	2								80	67
3	Banco de Dados							1	1	80	67
4	Biologia			2		2				160	133
5	Educação Física	2		2		2		2		320	267
6	Filosofia	2		2		2		2		320	267
7	Física	2		2		2				240	200
8	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	1	1							80	67
9	Geografia					2		2		160	133
10	História			2		2		2		240	200
11	Informática Instrumental	1	1							80	67
12	Internet e Programação Web					1	2	2	1	240	200
13	LEM – Inglês	2		2		2				240	200
14	Língua Portuguesa e Literatura	2		2		2		2		320	267
15	Linguagem de Programação	1	2	1	2					240	200
16	Matemática	2		2		2				240	200
17	Química	2		2						160	133
18	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133
19	Sociologia	2		2		2		2		320	267
20	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333



PROCESSO N.º 735/12

1.4 Certificação (fls. 221)

O aluno ao concluir [...] o Curso Técnico em Informática Integrado conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de cooperação técnica com:

- Fecularia Loanda Ltda.
- Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná - FACINOR
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 187 a 193.

1.6 Corpo Docente (fls. 359)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Pascoal Teruyiro Sato	- Bacharel em Informática	- Coordenação de Curso - Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Andréia Borin Martins	- Licenciada em Educação Artística, com habilitação em Artes Plásticas	- Arte
Fátima Aparecida Torres Fernandes	- Licenciada em Ciências, com habilitações em Biologia e Matemática	- Biologia
Eduardo Borba Gilioli	- Licenciado em Educação Física	- Educação Física
Cleder Mariano Belieri	- Bacharel e Licenciado em Filosofia	- Filosofia
Vilma Dias Alves	- Licenciada em Ciências, com habilitação em Matemática e Física	- Física - Matemática
Dulce Helena Gomes Vilar Garbelini	- Licenciada em Geografia	- Geografia
Ricardo Vandressen	- Licenciado em História	- História - Sociologia
Maria de Lourdes Neves Olsen	- Licenciada em Letras Português - Francês	- Língua Portuguesa e Literatura



PROCESSO N.º 735/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Angélica Patrícia Ubeda Requena	- Licenciada em Ciências, com habilitação em Química	- Química
Sandra Mara Gomes da Paixão	- Licenciada em Letras, com habilitação em Português / Inglês e respectivas Literaturas	- L.E.M.-Inglês
Fabiano Macêdo Scaliante	- Bacharel em Ciência da Computação	- Informática Instrumental
Roni Márcio Fais	- Bacharel em Ciência da Computação	- Internet e Programação Web
Renato Costa Nunes	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Linguagem de Programação
Fernando César de Oliveira	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Suporte Técnico

1.7 Relatório de Autoavaliação

Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 357)

Dados estatísticos do Curso Técnico em Informática Integrado a partir de 2005

	ANO LETIVO																	
	2005		2006				2007						2008					
	1ª A	1ª B	1ª A	1ª B	2ª A	2ª B	1ª A	1ª B	2ª A	2ª B	3ª A	3ª B	1ª A	1ª B	2ª A	2ª B	3ª A	4ª A
Matrícula	40	54	30	43	19	15	43	49	15	21	10	15	33	46	19	29	22	21
Aprovados	27	18	16	16	17	08	35	21	10	09	09	12	31	25	18	23	19	21
Reprovados	07	01	02	10	00	03	00	07	01	06	01	03	01	00	00	01	00	00
Transferidos	03	04	09	00	02	00	06	20	02	06	00	00	01	19	01	04	03	00
Desistentes	03	31	03	17	00	04	02	01	02	00	00	00	00	02	00	01	00	00

	ANO LETIVO															
	2009								2010							
	1ª A	1ª B	2ª A	2ª B	3ª A	3ª B	4ª A	1ª A	1ª B	2ª A	2ª B	3ª A	3ª B	4ª A	4ª B	
Matrícula	31	29	22	37	12	27	19	35	36	19	21	14	29	21	11	
Aprovados	23	16	21	22	10	21	17	22	22	12	10	12	17	16	08	
Reprovados	01	02	00	02	00	01	00	03	04	00	05	00	07	02	01	
Transferidos	7	11	01	13	02	05	01	09	05	07	01	01	02	01	02	
Desistentes	0	00	00	00	00	00	01	01	05	00	05	01	03	02	00	

	ANO LETIVO							
	2011							
	1ª A	1ª B	2ª A	2ª B	3ª A	3ª B	4ª A	4ª B
Matrícula	37	20	17	29	11	19	12	23
Aprovados	25	11	15	17	08	08	11	07
Reprovados	05	03	01	03	01	03	01	10
Transferidos	06	01	00	07	01	04	00	03
Desistentes	01	05	01	02	01	04	00	03



PROCESSO N.º 735/12

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 02/12, do NRE de Loanda, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marlei Boito Reyes – licenciada em Ciências: habilitação em Biologia, Neide de S. C. De Oliveira – licenciada em Estudos Sociais, Tânia Maria Ribeiro Rejane Aparecida Costa - licenciada em Ciências: habilitação em Matemática, Silvia Adriana da S. Oliveira – licenciada em Letras: Português/Inglês e como perito Emerson Guerra dos Anjos – bacharel em Sistemas de Informação, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 327 a 338)

O Setor de Prevenção do Corpo de Bombeiros vistoriou as instalações da instituição de ensino e emitiu a relação de exigências 248111/11 (fls. 65), datada de 14/04/11, na qual aponta algumas adequações necessárias, e a direção da instituição de ensino solicitou providências à mantenedora pelo protocolado n.º 09.987.504-6 (fls. 66).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 125/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

1.10 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Em pesquisa no *site* <http://portal.mec.gov.br/>, a referida instituição de ensino obteve para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, os seguintes Resultados e Metas:

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
C E Paraná Ens F, M e Prof	3,5	3,7	4,5	3,6	3,7	4,0	4,4	4,8	5,0	5,3	5,5



PROCESSO N.º 735/12

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Constata-se que a relação de exigências 248111/11 (fls. 65), do Setor de Prevenção do Corpo de Bombeiros, foi expedida em 14/04/11, com adequações a serem cumpridas pela mantenedora. No entanto, a direção apresenta uma justificativa das exigências do Corpo de Bombeiros (fls. 67), datada de 09/02/12, e aguarda os recursos financeiros para regularizar as exigências, solicitados à SEED através do protocolo n.º 09.987.504-6, o qual se encontra no Setor de Protocolo Geral/SEED/SUDE, desde a data de 03/03/08.

A direção da referida instituição de ensino indica melhorias, como instalações físicas suficientes e adequadas destinadas a ambientes pedagógicos e ambientes administrativos, 04 complexos higiênicos – sanitários, salas – ambientes / laboratórios, acesso de entrada aos portadores de necessidades especiais, salas equipadas com recursos de informática e acesso à internet para o uso da administração, dos serviços técnicos pedagógicos e do corpo docente, equipamentos e recursos pedagógicos / mobiliário e equipamentos que atendam às finalidades da proposta pedagógica. (fls. 84 a 86)

A Comissão Verificadora atesta, ainda, a veracidade das informações e dos documentos constantes do processo e da verificação *in loco* sobre as condições do desempenho escolar da instituição de ensino e das condições de funcionamento para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico, como recursos materiais, recursos físicos, docentes, pessoal administrativo e coordenação pedagógica habilitada para sua função e que estão em consonância com as Deliberações n.º 02/10 e n.º 09/06 – CEE/PR.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, presencial, do Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/05/2012, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10 - CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.



PROCESSO N.º 735/12

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 05 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE